

OFÍCIO Nº 072/2022.

Novo Oriente – CE, 14 de Outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora
IZABEL DE SOUZA MARTINS SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente-CE

Com cordial cumprimento, comunico a Vossa Excelência
a sanção da seguinte Lei:

- Lei nº 882/2022: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE INDICA, COM O NOME DA PESSOA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No ensejo renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



PÉRICLES RODRIGUES SABOIA
Assessor Jurídico II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO
RECEBIDO EM: 17/10/22
Assinatura